



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2026

PROCESSO DE COMPRAS Nº 1162/2026

PROCESSO INTERNO Nº 10625/2026

O **MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA-SP**, Inscrição no CNPJ 46.482.840/0001-39, por intermédio da Área de Compras, informa que se encontra aberta **DISPENSA ELETRÔNICA TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO** nos termos do **Artigo Nº 75, II da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

- **Cadastramento das propostas:**

De **11/03/2026** até às **07:59** do dia **17/03/2026**

- **Início da disputa de preços:**

Dia **17/03/2026** às **08:00**

- **Encerramento da disputa de preços:**

A disputa será encerrada **6 (seis) horas** após o início.

- **Endereço eletrônico para cadastro das propostas e documentação:**

<https://www.comprascaragua.com.br/>

- **Referência de tempo:**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Esta dispensa utiliza-se do Portal Eletrônico de licitações <https://www.comprascaragua.com.br/> conforme convênio de cooperação técnica. As informações e os procedimentos desta Dispensa Eletrônica serão executados pela Área de Compras da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Siqueira Campos nº 44, Centro, Caraguatatuba.

1.OBJETO

Aquisição de utensílios de copa e cozinha, utensílios de limpeza e suprimentos operacionais para atendimento das demandas da Secretaria de Assistência Social. conforme especificações descritas no Anexo I, que integra o presente Aviso de Contratação Direta, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade.

1.1. Demanda criada pela(s) secretaria(s) através da(s) solicitação(ões) de compras:

SECRETARIA	SOLICITAÇÃO DE COMPRAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	598/2026
	757/2026
	758/2026
	784/2026
	903/2026



2.FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA

2.1. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Aviso de Contratação Direta poderão solicitar os esclarecimentos em até **24h úteis** antes do início da disputa, preferencialmente pelo e-mail:

compras.adm@caraguatatuba.sp.gov.br

3.DA PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A Participação na dispensa de licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das empresas participantes às condições deste edital;

3.2. Poderão participar desta dispensa, os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;

3.3. Para fins de atendimento aos termos da Lei Complementar 147/14, a participação das empresas interessadas deverão, preferencialmente ser enquadradas como Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP, Microempreendedor Individual - MEI, nos termos do artigo 3º e 18º - E, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014.

3.4. Não havendo vencedor enquadrado como ME, EPP ou MEI no(s) item(ns) da dispensa, estes poderão ser adjudicados as empresas que não se enquadram como ME, EPP ou MEI desde de que apresentem propostas para estes itens.

3.5. A participação na presente Dispensa Eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica do Portal de Compras Caraguá;

3.6. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema que se encontra na Portal como “manual do licitante”, bem como ter cadastro de acesso ao sistema e operacionalização.

3.7. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Portal de Compras, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.8. O ingresso do fornecedor na disputa da Dispensa Eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.9. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o encerramento do procedimento.

4.DAS PROPOSTAS

4.1. A proposta deverá conter a indicação do **VALOR UNITÁRIO, TOTAL DO ITEM, e VALOR TOTAL DA PROPOSTA** e ainda:

- a) Conter prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias, contado(s) da data de apresentação das propostas. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- b) O(s) preço(s) do valor unitário e total do item deve(m) ser cotado(s) em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 04 (quatro) casas decimais após a vírgula. Caso seja apresentado preço com mais de 04 (quatro) casas decimais após a vírgula, o(a) Comprador(a) considerará apenas as 04 (quatro) primeiras casas decimais, sem qualquer tipo de arredondamento;
- c) Especificação clara, completa e detalhada do produto ofertado, conforme definido no **Termo de Referência**;

4.2. A documentação necessária à participação na presente Dispensa Eletrônica, compreendendo os documentos referentes à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente;

4.3. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado no cadastro da Proposta de Preço



e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente Dispensa Eletrônica;

4.4. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;

4.5. A apresentação da proposta vinculará a empresa ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao processo;

4.6. A participação no processo importa em total, irrestrita e irretratável submissão das empresas proponentes às condições deste Aviso de Contratação Direta.

4.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

5.DA HABILITAÇÃO

5.1. As empresas declaradas vencedoras deverão enviar a documentação de habilitação e a proposta atualizada depois de solicitado pelo comprador via sistema. Os referidos documentos deverão estar dentro de seu prazo de validade ou expedidos no máximo com antecedência de 90 (noventa) dias;

5.2. A administração realizará verificação de autenticidade da documentação enviada;

5.3. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.3.1. Habilitação jurídica:

5.3.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

5.3.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.3.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

5.3.5. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Municipal;

5.3.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

5.3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5.4. Poderá ser feita diligência para consulta das certidões acima mencionadas.

5.5. Se a empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz

6.DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;

6.2. Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se a empresa desatender às exigências de habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Aviso de Contratação Direta. Também nessa etapa o Comprador(a) poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor;

6.3. Para esta Dispensa Eletrônica a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

7.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente dispensa eletrônica correrão por conta da(s) seguinte(s)



SECRETARIA	FICHA ORÇAMENTÁRIA
ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0167.2548 3.3.90.30.25 01 510.0000
	08.244.0167.2548 3.3.90.30.21 01 510.0000
	08.245.0167.2544 3.3.90.30.24 05 510.0000
	08.244.0167.2548 3.3.90.30.21 01 510.0000
	08.245.0167.2540 3.3.90.30.22 05 510.0000

8.DO PAGAMENTO

- 8.1.** O pagamento será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias, fora a semana, após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria solicitante no setor de Contabilidade da Secretaria de Fazenda, após conferência de todos os responsáveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 8.2.** O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela Administração, por ocasião a empresa deverá apresentar junto com a Nota Fiscal, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e Seguridade Social, a Certidão Débitos Trabalhistas (CNDT) e o Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, dentro de seus períodos de validade.
- 8.3.** O pagamento será liberado, definitivamente, pela Secretaria Requisitante após a conferência do setor solicitante que verificará a compatibilidade do(s) produto (s) ofertado(s) com o(s) produto (s) licitado(s);
- 8.4.** A Nota Fiscal de fornecimento do objeto em questão deverá ser obrigatoriamente eletrônica;
- 8.5.** Em caso de necessidade de providências por parte da empresa vencedora, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados a entrega do(s) produto(s) em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação e neste Aviso de Contratação Direta.
- 8.6.** Em cumprimento ao decreto municipal 1.862 de 01 de setembro de 2023, a administração pública municipal fará retenção do imposto da renda sobre o pagamento a ser realizado ao prestador de serviço ou fornecedor de bens, nos termos da instrução normativa rfb nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, e alterações promovidas pela instrução normativa rfb nº 2.145 de 26 de junho de 2023.

9. PENALIDADES

- 9.1.** Pela inexecução total da obrigação objeto da aquisição será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.
- 9.2.** Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.
- 9.3.** O atraso na entrega do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, que após o período poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de fornecimento.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1.** A empresa é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da empresa que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a anulação da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 10.2.** Fica assegurado a Prefeitura o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente procedimento, dando ciência as participantes, na forma da legislação vigente, poderá ainda, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, ser:

- 10.2.1.** Adiada a data de cadastramento de propostas;



- 10.2.2.** Alterada as condições do presente Aviso de Contratação Direta, com fixação de novo prazo para a sua realização.
- 10.3.** Poderão ser solicitado(s) à(s) empresa(s) vencedora(s) catálogo(s) do(s) item(ns) para análise mais aprofundada, e ainda poderá(ão) ser submetido(s) a secretaria solicitante para a devida aprovação;
- 10.4.** É facultado ao Comprador(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase do processo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 10.5.** As empresas intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador(a), sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 10.6.** As normas que disciplinam este Processo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 10.7.** As empresas assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo;
- 10.8.** A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar ou anular a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado da autoridade competente;
- 10.9.** As empresas não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento.
- 10.10.** As empresas não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento.
- 10.11.** Constituem anexos deste Aviso de Contratação Direta, dele fazendo parte integrante:
- 10.11.1. Termo de Referência**

Caraguatatuba-SP, **11/03/2026**

Comprador Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FLORIVALDO PEREIRA

TERMO DE REFERÊNCIA – SC 598/26

1. OBJETO

1.1 Aquisição de mangueira de alta vazão para atender às necessidades do Banco de Alimentos/CRESANS, conforme pedido 04/26.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E DO QUANTITATIVO

2.1. O Banco de Alimentos atua na intersecção entre a logística de recebimento, a triagem rigorosa e a distribuição de gêneros alimentícios para entidades socioassistenciais.

2.2. A aquisição de mangueira de alta vazão é indispensável para garantir o cumprimento das normas de Segurança Alimentar e Vigilância Sanitária. O Banco de Alimentos lida diariamente com resíduos orgânicos que exigem limpeza profunda e rápida de áreas de recepção, armazenamento e câmaras frias. A pressão e o volume de água proporcionada por este equipamento permitem a remoção eficaz de sujidades e a prevenção da proliferação de pragas e microrganismos, assegurando a integridade dos alimentos distribuídos à população.

2.6. Diante do exposto, a aquisição se mostra indispensável para garantir que a equipe técnica possa focar na missão principal — combater o desperdício e a fome — com o suporte administrativo necessário para a segurança jurídica e operacional do setor.

3. ESPECIFICAÇÃO

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO
01	02	und	Mangueira de Alta Vazão e pressão 100m 3/4 x3m. Material: PVC siliconado importado de dupla camada. Medidas Internas 3/4"x3,00mm; Comprimento: 100m

4. ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS / FORMA DE PAGAMENTO

4.1. A entrega deverá ser realizada após o recebimento da Autorização de Fornecimento, o local da entrega será o Almoxarifado Central sito à Av. Ministro Dilson Funaro, nº 826 – Jardim Britânia CEP 11.672-150, no horário de 08:00 às 16:30 horas de segunda à sexta-feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FLORIVALDO PEREIRA

4.2. O prazo máximo para entrega será de até 05 (cinco) dias após envio da Autorização Fornecimento.

4.3. O pagamento será efetuado em até **25 (vinte e cinco) dias úteis**, contados a partir da entrega da nota fiscal junto à área de Contabilidade da Secretaria da Fazenda, desde que atestada a execução regular do serviço pela unidade solicitante.

5. VALIDADE DO PRODUTO OU GARANTIA DOS SERVIÇOS

5.1. Os produtos objeto desta prestação de serviço deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data do recebimento definitivo;

5.2. Em caso de entregas de produtos com validade inferior a 12 (doze) meses deverão, obrigatoriamente, serem entregues as respectivas cartas de compromisso de troca;

5.3. Nos casos onde forem constatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a utilização normal dos produtos licitados, o fornecedor fica obrigado a substituir o produto que comprovadamente tenha revelado defeito, por item equivalente, assim considerando aquele que apresentar características técnicas iguais ou superiores aos substituídos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6. CATÁLOGOS

6.1. Será solicitado um catálogo com o produto a ser ofertado para que o setor responsável possa avaliar de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

7. FISCAL DA EXECUÇÃO / ENTREGA OU CONTRATO

7.1. Fica designado (a) o(a) servidor(a) **Flaviane de Oliveira Bertoline** – Matrícula 28.601 e como sua suplente o(a) servidor(a) **Luciana Izabel dos Santos** - Matrícula 15.391, para o acompanhamento formal para executar e fiscalização das entregas, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao Fornecedor objetivando a correção das irregularidades



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FLORIVALDO PEREIRA

apontadas, no prazo que for estabelecido. Dentre as principais atribuições do fiscal estão também:

- Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
- Anotar em documento próprio as ocorrências;
- Determinar a correção de faltas ou defeitos;
- Aplicar ao Fornecedor as sanções administrativas de sua competência;
- Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 8.1.** As normas que disciplinam este termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição.

Elaborado por:	Autorizado por:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FLORIVALDO PEREIRA

TERMO DE REFERÊNCIA – SC 757/26

1. OBJETO

1.1 Aquisição de materiais de copa e cozinha para atender às necessidades administrativas e operacionais do Banco de Alimentos/CRESANS, conforme pedido 10/26.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E DO QUANTITATIVO

2.1. O Banco de Alimentos atua na intersecção entre a logística de recebimento, a triagem rigorosa e a distribuição de gêneros alimentícios para entidades socioassistenciais.

2.2. A aquisição de garrafas térmicas justifica-se pela necessidade de **conservação térmica** dos líquidos (café e chás) servidos aos usuários e colaboradores do Banco de Alimentos. Garrafas com vedação eficiente evitam o desperdício de insumos que perdem a temperatura rapidamente, gerando economia de pó de café, açúcar e energia/gás. Complementarmente, a aquisição de filtros de papel garante um processo de preparo ágil e higiênico, evitando resíduos e garantindo a qualidade da bebida servida.

2.3. Diante do exposto, a aquisição se mostra **indispensável** para garantir que a equipe técnica possa focar na missão principal — combater o desperdício e a fome — com o suporte administrativo necessário para a segurança jurídica e operacional do setor.

3. ESPECIFICAÇÃO

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO
01	01	und	Garrafa Termica; de Pressao; Com Capacidade de 1,8 Litro; Corpo Em Aco Inox; Ampola Em Vidro; Com Tampa Em Polipropileno; Tampa Rosqueavel de Pressao; Com Alca; Lisa (sem Decoracao); Na Cor Inox;
02	01	und	Garrafa Térmica 4L Ampola interna em inox. Acionamento por Alavanca Sistema seguro e eficiente, que facilita o serviço sem desperdícios. Conservação Térmica mínima para líquidos quentes por até 8 horas e frios por até 12 horas. Revestimento duplo de inox Acionamento por alavanca retrátil Alça para transporte Base Giratória, que permite servir 360 Corpo em Inox



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FLORIVALDO PEREIRA

			Alavanca que impede o acionamento acidental
03	08	und	FILTRO DE PAPEL N. 103 C/40 UNIDADES Filtro de Papel; 100% Celulose; para Coar Cafe; Modelo Tradicional para Garrafa Termica Comum; Com Fechamento de Dupla Prensagem; Tamanho 103; Gramatura 54g/m2; Na Cor Branca; Fornecido Em Caixa Apropriada Ao Produto; Com Validade Minima de 4 Anos a Contar Da Data Fabricacao;

4. ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS / FORMA DE PAGAMENTO

4.1. A entrega deverá ser realizada após o recebimento da Autorização de Fornecimento, o local da entrega será o Almoxarifado Central sito à Av. Ministro Dilson Funaro, nº 826 – Jardim Britânia CEP 11.672-150, no horário de 08:00 às 16:30 horas de segunda à sexta-feira.

4.2. O prazo máximo para entrega será de até 05 (cinco) dias após envio da Autorização Fornecimento.

4.3. O pagamento será efetuado em até **25 (vinte e cinco) dias úteis**, contados a partir da entrega da nota fiscal junto à área de Contabilidade da Secretaria da Fazenda, desde que atestada a execução regular do serviço pela unidade solicitante.

5. VALIDADE DO PRODUTO OU GARANTIA DOS SERVIÇOS

5.1. Os produtos objeto desta prestação de serviço deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data do recebimento definitivo;

5.2. Em caso de entregas de produtos com validade inferior a 06 (seis) meses deverão, obrigatoriamente, serem entregues as respectivas cartas de compromisso de troca;

5.3. Nos casos onde forem constatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a utilização normal dos produtos licitados, o fornecedor fica obrigado a substituir o produto que comprovadamente tenha revelado defeito, por item equivalente, assim considerando aquele que apresentar características técnicas iguais ou superiores aos substituídos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6. CATÁLOGOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FLORIVALDO PEREIRA

6.1. Será solicitado um catálogo com o produto a ser ofertado para que o setor responsável possa avaliar de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

7. FISCAL DA EXECUÇÃO / ENTREGA OU CONTRATO

7.1. Fica designado (a) o(a) servidor(a) **Flaviane de Oliveira Bertoline** – Matrícula 28.601 e como sua suplente o(a) servidor(a) **Luciana Izabel dos Santos** - Matrícula 15.391, para o acompanhamento formal para executar e fiscalização das entregas, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao Fornecedor objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido. Dentre as principais atribuições do fiscal estão também:

- Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
- Anotar em documento próprio as ocorrências;
- Determinar a correção de faltas ou defeitos;
- Aplicar ao Fornecedor as sanções administrativas de sua competência;
- Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. As normas que disciplinam este termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição.

Elaborado por:	Autorizado por:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FLORIVALDO PEREIRA

TERMO DE REFERÊNCIA – SC 758/26

1. OBJETO

1.1. Aquisição de itens de cozinha, banheiro e área de serviços para atender o Centro POP, conforme pedido 04/26.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E DO QUANTITATIVO

2.1. A presente aquisição visa garantir a continuidade dos serviços essenciais oferecidos pelo Centro POP, unidade voltada ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social extrema. O foco principal é assegurar o direito à higiene pessoal e a manutenção das condições sanitárias da unidade.

2.2. O banho é um dos serviços fundamentais do Centro POP. A instalação de chuveiros elétricos garante que os usuários tenham acesso à água aquecida, o que é essencial para a adesão ao serviço, especialmente em períodos de baixas temperaturas.

2.3. O acesso à higienização adequada auxilia na prevenção de doenças dermatológicas e outras patologias comuns à vida nas ruas, promovendo o bem-estar imediato do assistido.

2.4. Devido ao alto fluxo de pessoas, as áreas externas e pátios exigem limpeza constante com água sob pressão para a remoção de resíduos e odores, garantindo um ambiente salubre para usuários e servidores, a limpeza eficiente das áreas de convivência previne a proliferação de insetos e animais peçonhentos, o comprimento de 30 metros e o uso do esguicho permitem o alcance de todos os pontos da unidade, otimizando o tempo da equipe de limpeza e evitando o desperdício de água através do controle de fluxo (gatilho do esguicho).

2.5. A ausência desses materiais compromete diretamente a operação da unidade, podendo resultar na precarização do atendimento e em riscos à saúde pública. Portanto, a aquisição é indispensável para o cumprimento das metas socioassistenciais do município.

3. ESPECIFICAÇÃO

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO
01	03	Und	Chuveiro Eletrico; de Termoplastico; Tipo Ducha; Na Voltagem



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

220v; Com Controle de 4 Temperaturas, Compatível Com Disjuntor D.r; 32a;ip24; e Potencia de 6.800w; Resistencia Eletrica Plana de 30mmx 300mm;compatível Com Resistencia Loren Ultra 3065e; Na Cor Branca, Com Mangueira;chuveirinho e Suporte para Mangueirinha; Com Rosca de 1/2 Polegada; Com Diametro de 165mm; Altura 108,6 ;comprimrnto Total Ate a Ponta Da Rosca; Pressao de Trabalho de 10 a 400 Kpa (1 a 40 Mca); Compatível Com Aquecimento Solar e Outros Sistemasde Aquecimento.; Conforme Normas Vigentes; Garantia Minima de 12 Meses;

02	01	Und	MANGUEIRA (LIMPEZA) Mangueira PVC siliconada, 30mMangueira PVC siliconada, 30m
03	01	Und	Esguicho para mangueira, metálico, tipo pistola

4. ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS / FORMA DE PAGAMENTO

4.1. A entrega deverá ser realizada após o recebimento da Autorização de Fornecimento, o local da entrega será o Almoxarifado Central sito à Av. Ministro Dilson Funaro, nº 826 – Jardim Britânia CEP 11.672-150, no horário de 08:00 às 16:30 horas de segunda à sexta-feira.

4.2. O prazo máximo para entrega será de até 05 (cinco) dias após envio da Autorização Fornecimento.

4.3. O pagamento será efetuado em até **25 (vinte e cinco) dias úteis**, contados a partir da entrega da nota fiscal junto à área de Contabilidade da Secretaria da Fazenda, desde que atestada a execução regular do serviço pela unidade solicitante.

5. VALIDADE DO PRODUTO OU GARANTIA DOS SERVIÇOS

5.1. Os produtos objeto desta prestação de serviço deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data do recebimento definitivo;

5.2. Em caso de entregas de produtos com validade inferior a 12 (doze) meses deverão, obrigatoriamente, serem entregues as respectivas cartas de compromisso de troca;

5.3. Nos casos onde forem constatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a utilização normal dos produtos licitados, o fornecedor fica obrigado a substituir o produto que comprovadamente tenha revelado defeito, por item equivalente, assim considerando aquele que apresentar características técnicas iguais ou superiores aos substituídos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FLORIVALDO PEREIRA

6. CATÁLOGOS

6.1. Será solicitado um catálogo com o produto a ser ofertado para que o setor responsável possa avaliar de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

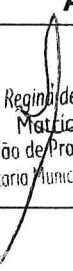
7. FISCAL DA EXECUÇÃO / ENTREGA OU CONTRATO

7.1. Fica designada a servidora **Sônia Regina de Souza Dias Cordeiro** - Matrícula 21.458 e como seu suplente a servidora **Luciana Izabel dos Santos** - Matrícula 15.391, para o acompanhamento formal para executar o acompanhamento e fiscalização das entregas, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao Fornecedor objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido. Dentre as principais atribuições do fiscal estão também:

- Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
- Anotar em documento próprio as ocorrências;
- Determinar a correção de faltas ou defeitos;
- Aplicar ao Fornecedor as sanções administrativas de sua competência;
- Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. As normas que disciplinam este termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição.

Elaborado por:	Autorizado por:
 Luciana Izabel dos Santos Matrícula 15391	 Sônia Regina de Souza Dias Cordeiro Matrícula 21.458 Divisão de Proteção Social Especial Secretaria Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FLORIVALDO PEREIRA

TERMO DE REFERÊNCIA – SC 784/26

1. OBJETO

1.1 Aquisição de materiais de limpeza para atender às necessidades administrativas e operacionais do Banco de Alimentos/CRESANS, conforme pedido 14/26.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E DO QUANTITATIVO

2.1. O Banco de Alimentos atua na intersecção entre a logística de recebimento, a triagem rigorosa e a distribuição de gêneros alimentícios para entidades socioassistenciais.

2.2. A aquisição de toalhas de mesa retangulares visa à proteção e conservação do mobiliário (mesas de copa e atendimento), evitando o desgaste precoce das superfícies pelo contato direto com líquidos e alimentos. Além da função protetiva, o item contribui para a humanização do ambiente de convivência dos servidores e beneficiários, proporcionando um espaço de recepção e alimentação mais digno, limpo e acolhedor, condizente com as diretrizes de atendimento da Assistência Social."

2.3. A aquisição de vassouras de piaçava é essencial para a manutenção e limpeza de áreas externas, pátios e calçadas do Banco de Alimentos e da Secretaria. Diferente das vassouras sintéticas, a piaçava possui a rigidez necessária para a remoção de sujeiras pesadas, detritos orgânicos e resíduos de carga e descarga típicos da operação logística de alimentos. O uso do equipamento adequado garante maior eficiência na varredura, reduz o tempo gasto pela equipe de limpeza e preserva a integridade das calçadas e pisos rústicos.

2.4. Diante do exposto, a aquisição se mostra **indispensável** para garantir que a equipe técnica possa focar na missão principal — combater o desperdício e a fome — com o suporte administrativo necessário para a segurança jurídica e operacional do setor.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FLORIVALDO PEREIRA

3. ESPECIFICAÇÃO

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO
01	02	und	Toalha de mesa retangular branca em tecido. Medidas: 1,40mx2,10m Confeccionada em Tecido Oxford; Composto de 100% Poliéster; Pesando 170 G/m2; No Formato Retangular; Com Barra Nos 04 Lados; Etiqueta de Acordo Com a Resolucao Conmetro ,Acondicionada Em Embalagem Que Garanta a Integridade do Produto;
02	02	und	Vassoura; uso domestico; propriedades minimas:cepa em polipropileno,com sistema de rosca para fixacao do cabo; minimo de 20cm; com minimo de 74 tufos; com cerdas grossas e resistentes de nylon; tipo pontas plumadas; cabo de madeira c/ rosca para fixacao na base e revestimento em polipropileno; com gancho de polipropileno.

4. ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS / FORMA DE PAGAMENTO

4.1. A entrega deverá ser realizada após o recebimento da Autorização de Fornecimento, o local da entrega será o Almoxarifado Central sito à Av. Ministro Dilson Funaro, nº 826 – Jardim Britânia CEP 11.672-150, no horário de 08:00 às 16:30 horas de segunda à sexta-feira.

4.2. O prazo máximo para entrega será de até 05 (cinco) dias após envio da Autorização Fornecimento.

4.3. O pagamento será efetuado em até **25 (vinte e cinco) dias úteis**, contados a partir da entrega da nota fiscal junto à área de Contabilidade da Secretaria da Fazenda, desde que atestada a execução regular do serviço pela unidade solicitante.

5. VALIDADE DO PRODUTO OU GARANTIA DOS SERVIÇOS

5.1. Os produtos objeto desta prestação de serviço deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data do recebimento definitivo;

5.2. Em caso de entregas de produtos com validade inferior a 06 (seis) meses deverão, obrigatoriamente, serem entregues as respectivas cartas de compromisso de troca;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FLORIVALDO PEREIRA

- 5.3.** Nos casos onde forem constatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a utilização normal dos produtos licitados, o fornecedor fica obrigado a substituir o produto que comprovadamente tenha revelado defeito, por item equivalente, assim considerando aquele que apresentar características técnicas iguais ou superiores aos substituídos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6. CATÁLOGOS

- 6.1.** Será solicitado um catálogo com o produto a ser ofertado para que o setor responsável possa avaliar de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

7. FISCAL DA EXECUÇÃO / ENTREGA OU CONTRATO

- 7.1.** Fica designado (a) o(a) servidor(a) **Flaviane de Oliveira Bertoline** – Matrícula 28.601 e como sua suplente o(a) servidor(a) **Luciana Izabel dos Santos** - Matrícula 15.391, para o acompanhamento formal para executar e fiscalização das entregas, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao Fornecedor objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido. Dentre as principais atribuições do fiscal estão também:
- Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
 - Anotar em documento próprio as ocorrências;
 - Determinar a correção de faltas ou defeitos;
 - Aplicar ao Fornecedor as sanções administrativas de sua competência;
 - Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FLORIVALDO PEREIRA

- 8.1.** As normas que disciplinam este termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição.

Elaborado por:	Autorizado por:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FLORIVALDO PEREIRA

TERMO DE REFERÊNCIA – SC 903/26

1. OBJETO

1.1. Aquisição de utensílios diversos de higienização e limpeza para a Proteção Básica, conforme pedido 15/26.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E DO QUANTITATIVO

2.1. Com vistas à manutenção da higiene, conservação e salubridade dos espaços físicos sob a responsabilidade desta secretaria solicitamos a aquisição dos materiais de limpeza abaixo descritos para a manutenção dos equipamentos CRAS- Barranco Alto, Sul, Centro, Norte, Jetuba e Massaguaçu.

2.2. A limpeza e higienização adequadas desses ambientes são indispensáveis a fim de atender adequadamente as demandas e garantir o pleno funcionamento de suas atividades.

3. ESPECIFICAÇÃO

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO
01	16	Und	Pulverizador Manual em polipropileno, com capacidade de 500ml, tipo garrafa, graduado, com rosca de 2,8cm de diâmetro, com válvula do tipo gatilho, na cor branca
02	12	Und	Desentupidor; Manual para Sanitário; Bocal de Borracha natural, bocal meio círculo, tipo "taça", medindo aproximadamente 15cm, cabo de madeira, medindo aproximadamente 44cm, dimensão total 60cm
03	12	Und	Desentupidor de pia, bocal de borracha , liso, medido 11,2cm de diâmetro, cabo de polipropileno, c/ 17,5cm de altura
04	12	Und	Rodo com cepa de plástico, cepa de 16cm , borracha natural, simples, cabo de plástico, medindo 21 cm de comprimento.

4. ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS / FORMA DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FLORIVALDO PEREIRA

4.1. A entrega deverá ser realizada após o recebimento da Autorização de Fornecimento, o local da entrega será o Almoxarifado Central sito à Av. Ministro Dilson Funaro, nº 826 – Jardim Britânia CEP 11.672-150, no horário de 08:00 às 16:30 horas de segunda à sexta-feira.

4.2. O prazo máximo para entrega será de até 05 (cinco) dias após envio da Autorização Fornecimento.

4.3. O pagamento será efetuado em até **25 (vinte e cinco) dias úteis**, contados a partir da entrega da nota fiscal junto à área de Contabilidade da Secretaria da Fazenda, desde que atestada a execução regular do serviço pela unidade solicitante.

5. VALIDADE DO PRODUTO OU GARANTIA DOS SERVIÇOS

5.1. Os produtos objeto desta prestação de serviço deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data do recebimento definitivo

5.2. Em caso de entregas de produtos com validade inferior a 06 (seis) meses deverão, obrigatoriamente, serem entregues as respectivas cartas de compromisso de troca

5.3. Nos casos onde forem constatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a utilização normal e entrega dos produtos licitados, o fornecedor fica obrigado a substituir o produto que comprovadamente tenha revelado defeito, por item equivalente, assim considerando aquele que apresentar características técnicas iguais ou superiores aos substituídos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6. CATÁLOGOS

6.1. Será solicitado um catálogo com o produto a ser ofertado para que o setor responsável possa avaliar de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

7. FISCAL DA EXECUÇÃO / ENTREGA OU CONTRATO

7.1. Fica designada a servidora **Elaine Aparecida Pizini** – Matrícula 14.169 e como seu suplente a servidora **Luciana Izabel dos Santos** - Matrícula 15.391, para o acompanhamento formal para executar o acompanhamento e fiscalização das entregas, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao Fornecedor objetivando a correção das irregularidades



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FLORIVALDO PEREIRA

apontadas, no prazo que for estabelecido. Dentre as principais atribuições do fiscal estão também:

- Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
- Anotar em documento próprio as ocorrências;
- Determinar a correção de faltas ou defeitos;
- Aplicar ao Fornecedor as sanções administrativas de sua competência;
- Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1. As normas que disciplinam este termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição.

Elaborado por:	Autorizado por: